

**LEI MUNICIPAL Nº 3417, DE 18/09/2007
PROJETO DE LEI Nº 3637, DE 13/09/2007**

**“ REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA
LEI Nº 2752/2000E ALÍNEA C DO ARTIGO 3º DA LEI
Nº 2074/1992.”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado, “*in totum*”, o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.752 de 10 de julho de 2000.

Art. 2º - Fica revogada, “*in totum*”, a alínea “C” do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.074 de 13 de outubro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 18 de setembro de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER.
SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE